

Município de Braço do Trombudo
Controladoria Municipal
Unidade Operacional de Controle Interno

UNIDADE	Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
RESPONSÁVEIS	Sr. Marcos Alberto dos Santos; Sr. Nildo Melmestet.
ASSUNTO	Recursos concedidos a título de subvenção social à entidade sem fins lucrativos dedicada à prestação de serviços nas áreas de assistência social e educacional, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.
PARECER N°	17/2021

1. INTRODUÇÃO

Considerando que prestará contas **qualquer pessoa** física ou jurídica, pública ou privada, que **utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos** pelos quais o Município responda (Constituição Federal de 1988, artigo 70, parágrafo único).

Trata-se de parecer do órgão de controle interno acerca do **exame da prestação de contas**, dos **procedimentos utilizados para esta finalidade** e das **intercorrências no processo** de concessão de recursos a título de **subvenção** à entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, localizada no município de Trombudo Central, do Estado de Santa Catarina.

A entidade beneficiária **não possui fins lucrativos** e é dedicada à prestação de serviços nas áreas de **assistência social** e



educacional, nos termos do artigo 16, da Lei Federal n.º 4.320/64.

2. ANÁLISE

ITEM 1: A subvenção social foi concedida à entidade sem fins lucrativos dedicada à prestação de serviços de assistência social, médica, educacional ou cultural, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64, com compatibilidade entre as finalidades estatutárias e o objeto do repasse, em conformidade com o artigo 25, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 2: Os recursos não foram concedidos para instalação, organização ou fundação de instituições, em conformidade com o artigo 26, I, Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 3: A concessão dos recursos foi aprovada pela autoridade administrativa competente em conformidade com o artigo 20, caput, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 4: Não houve a emissão de parecer fundamentado do órgão concedente com a finalidade de embasar a aprovação da concessão de recursos pela autoridade administrativa competente, em desconformidade com o artigo 20, caput, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 5: Foi constituído processo específico de concessão ao qual devem ser apensadas as respectivas prestações de contas,



em **conformidade** com o artigo 21, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 6: O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com a **solicitação** ao dirigente máximo do concedente, em **desconformidade** com o Anexo I, I, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 7: O processo administrativo de concessão **foi** instruído com o comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, em **conformidade** com o Anexo I, II, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 8: O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com o **comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal**, em **desconformidade** com o Anexo I, III, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 9: O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com a **cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente**, em **desconformidade** com o Anexo I, IV, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 10: O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com a **cópia do estatuto e de suas alterações**, devidamente registrados no cartório competente, em **desconformidade** com o Anexo I, V, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



ITEM 11: O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com a **cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade**, registrada no cartório competente, em **desconformidade** com o Anexo I, VI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 12: O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com a **cópia do alvará de funcionamento** fornecido pela Prefeitura Municipal, em **desconformidade** com o Anexo I, VII.

ITEM 13: O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com o **atestado de funcionamento** fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, **com data de emissão não superior a doze meses**, em **desconformidade** com o Anexo I, VIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 14: O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com o **comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto**, **desconformidade** com o Anexo I, IX, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 15: O processo administrativo de concessão **foi** instruído com o **plano de trabalho** devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada, em **conformidade** com o Anexo I, X, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



ITEM 16: O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com a **Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitido pela Previdência Social**, em **desconformidade** com o Anexo I, XIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 17: O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF**, em **desconformidade** com o Anexo I, XIV, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 18: O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, em **desconformidade** com o Anexo I, XVI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 19: O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com o **relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses**, em **desconformidade** com o Anexo I, XVII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 20: O processo administrativo de concessão **não foi** instruído com a **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos, em **desconformidade** com o Anexo I, XVIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



ITEM 21: O proponente **apresentou** plano de trabalho, em **conformidade** com o artigo 21, § 2º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 22: O plano de trabalho apresentado **contém** a **identificação e credenciais do proponente, objetivos sociais da entidade, com informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto**, em **conformidade** com o Anexo II, I, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 23: O plano de trabalho apresentado **contém** a **descrição do título, do objeto e da finalidade do projeto**, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter, em **conformidade** com o Anexo II, II, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 24: O plano de trabalho apresentado **contém** a **caracterização do interesse público do objeto**, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos, em **conformidade** com o Anexo II, III, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 25: O plano de trabalho apresentado **contém** a **especificação de todas as demais fontes de recursos que irão financiar o objeto**, com os valores estimados, se for o caso, em **conformidade** com o Anexo II, IV, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 26: O plano de trabalho apresentado **contém plano de aplicação com orçamento detalhado dos bens e serviços a**



serem adquiridos ou contratados, em conformidade com o Anexo II, V, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 27: O plano de trabalho apresentado contém cronograma físico de execução, em conformidade com o Anexo II, VI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 28: O plano de trabalho apresentado contém cronograma financeiro de desembolso, em conformidade com o Anexo II, VII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 29: O plano de trabalho apresentado contém a especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado, em conformidade com o Anexo II, VIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 30: As partes formalizaram o respectivo termo de ajuste, em conformidade com o artigo 24, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 31: O termo de ajuste contém o objeto e a finalidade do repasse, em conformidade com o Anexo IV, I, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 32: O termo de ajuste contém as obrigações das partes, em conformidade com o Anexo IV, II, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



ITEM 33: O termo de ajuste **contém** o **valor total a ser transferido**, com a **indicação da fonte de recursos**, detalhando o valor das parcelas do exercício em curso e as previstas para exercícios futuros, se for o caso, em **conformidade** com o Anexo IV, III, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 34: O termo de ajuste **contém** a forma pela qual a **execução física do objeto** será **acompanhada** pelo concedente, em **conformidade** com o Anexo IV, V, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 35: O termo de ajuste **não contém** a obrigação do beneficiário de **manter atualizado seu cadastro junto ao concedente**, em **desconformidade** com o Anexo IV, VI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 36: O termo de ajuste **contém** o compromisso do beneficiário de **movimentar os recursos na conta bancária específica**, em **conformidade** com o Anexo IV, IX, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 37: O termo de ajuste **não contém** a **proibição do beneficiário de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado**, **salvo** quando expressamente **autorizado** pela legislação própria do concedente, em **desconformidade** com o Anexo IV, X, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 38: O termo de ajuste **contém** a **orientação** acerca da forma da **prestação de contas**, dos prazos, indicação expressa



da documentação que deve integrar a prestação de contas e outros elementos que facilitem ao responsável cumprir adequadamente a obrigação de prestação das contas, em **conformidade** com o Anexo IV, XII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 39: O termo de ajuste **contém** as **hipóteses de rescisão**, em **conformidade** com o Anexo IV, XIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 40: O termo de ajuste **contém** a **vigência do ajuste**, fixada de acordo com o **prazo previsto para a execução do objeto**, em **conformidade** com o Anexo IV, XV, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 41: O termo de ajuste **contém** a obrigatoriedade de **devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira**, nos casos previstos, em **conformidade** com o Anexo IV, XVI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 42: O termo de ajuste **contém** a **indicação do foro competente** para **dirimir conflitos decorrentes de sua execução**, em **conformidade** com o Anexo IV, XVII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 43: Os recursos **não** foram **depositados** em **conta bancária específica e vinculada, identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos, acrescido da expressão “Subvenção”, “Auxílio” ou “Contribuição” e do nome da**



unidade concedente, em desconformidade com os artigos 27 c/c 28, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 44: O repasse de recursos ocorreu após a formalização do respectivo termo de ajuste, cuja eficácia é condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do concedente, em conformidade com o artigo 27, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 45: Os recursos foram movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário, em conformidade com o artigo 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 46: Os documentos que compõem a prestação de contas foram autuados no órgão concedente, constituindo processo administrativo, com folhas sequencialmente numeradas em ordem cronológica, em conformidade com o artigo 38, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 47: O repasse corresponde à parcelas previstas em termo de ajuste e o respectivo processo administrativo, composto pelos documentos da prestação de contas, foi anexado ao processo de concessão, em conformidade com o artigo 43, § 1º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 48: A pessoa física ou jurídica não deixou de prestar contas nos prazos estabelecidos, em conformidade com o artigo 26, II, a, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



ITEM 49: A pessoa física ou jurídica **não** aplicou os recursos em **desacordo** com a legislação em vigor, em **conformidade** com o artigo 26, II, b, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 50: A pessoa física ou jurídica **não** deu **causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário**, em **conformidade** com o artigo 26, II, c, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 51: A pessoa física ou jurídica **não** praticou **atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos** relacionados à aplicação de recursos públicos, em **conformidade** com o artigo 26, II, d, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 52: Os recursos cujo prazo previsto para utilização foi superior a 30 (trinta) dias, **foram aplicados** em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal, em **conformidade** o artigo 29, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 53: Os comprovantes de despesa apresentados são **originais e em primeira via**, em **conformidade** com o artigo 30, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 54: As despesas foram realizadas em data **posterior** à **assinatura do termo de ajuste e anterior ao término do prazo da sua vigência**, em **conformidade** com o artigo 35, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 55: Os documentos fiscais apresentados **contêm** a **descrição precisa do objeto da despesa**, quantidade, marca,



tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas, em **conformidade** com o artigo 30, § 1º, II, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 56: Os documentos fiscais apresentados **contêm** os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação, em **conformidade** com o artigo 30, § 1º, III, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 57: Os comprovantes de despesa **foram** preenchidos **com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas** que possam comprometer a sua credibilidade, em **conformidade** com o artigo 31, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 58: No caso da apresentação de **folhas de pagamento** pelo responsável, as mesmas **contêm** o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação do depósito bancário em favor do credor e assinatura dos responsáveis, em **conformidade** com o artigo 33, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 59: No caso da realização de despesas com o **pagamento de pessoal**, o responsável **não** apresentou a comprovação do recolhimento da **contribuição previdenciária (INSS)** e do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, em **desconformidade** com o artigo 33, § 1º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



ITEM 60: Os comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços contém o atestado de recebimento firmado pelo responsável, em conformidade com o artigo 36, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 61: A administração pública emitiu o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, em conformidade com o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

ITEM 62: Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

ITEM 63: O relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria foi homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

ITEM 64: Houve a designação de gestor para a parceria, em conformidade com o artigo 8º, III, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

ITEM 65: O gestor da parceria emitiu parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, em conformidade com o artigo 61, IV, da Lei Federal n.º 13.019/2014.



ITEM 66: O gestor da parceria constatou deficiências e irregularidades, em conformidade com o artigo 61, I e IV, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

ITEM 67: Não foi emitido parecer técnico fundamentado pelo concedente, em desconformidade com o artigo 47, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

3. CONCLUSÃO

Considerando que o órgão de controle interno deve se manifestar, através de parecer, acerca do exame da prestação de contas, dos procedimentos utilizados para esta finalidade e das intercorrências no processo, bem como do cumprimento das normas legais e regulamentares, indicando eventuais irregularidades ou ilegitimidades constatadas, concordando ou não com a conclusão da análise feita pelo concedente (Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC, artigo 48, caput, a);

Considerando que foram encontradas desconformidades relacionadas ao processo de concessão, movimentação financeira, prestação de contas e exame de regularidade, resultando no descumprimento de norma regulamentar do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC);

O órgão de controle interno opina pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da presente prestação de contas.

4. INDICAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS AO TITULAR DA UNIDADE

O órgão de controle interno, através deste parecer, cientifica o titular da unidade, na pessoal do Senhor Prefeito Municipal, Nildo Melmestet, e indica as seguintes providências a serem adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades constatadas (artigo 22, X, da Instrução Normativa n.º 20/2015/TCE/SC):

PROCESSO DE CONCESSÃO
ITEM 4: Que seja emitido <u>parecer fundamentado do órgão concedente</u> com a finalidade de <u>embasar a aprovação da concessão de recursos</u> pela autoridade administrativa competente, em <u>conformidade</u> com o artigo 20, caput, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
ITEM 6: Que o processo administrativo de concessão seja instruído <u>com a formalização da solicitação</u> ao dirigente máximo do concedente, em <u>conformidade</u> com o Anexo I, I, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
ITEM 8: Que o processo administrativo de concessão seja instruído <u>com o comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal</u> , em <u>conformidade</u> com o Anexo I, III, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
ITEM 9: Que o processo administrativo de concessão seja instruído <u>com a cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente</u> , em <u>conformidade</u> com o Anexo I, IV, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.
ITEM 10: Que o processo administrativo de concessão seja instruído <u>com a cópia do estatuto e de suas alterações</u> , devidamente registrados no cartório competente, em <u>conformidade</u> com o Anexo I, V, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



ITEM 11: Que o processo administrativo de concessão seja instruído com a cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente, em conformidade com o Anexo I, VI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 12: Que o processo administrativo de concessão seja instruído com a cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal, em conformidade com o Anexo I, VII.

ITEM 13: Que o processo administrativo de concessão seja instruído com o atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses, em conformidade com o Anexo I, VIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 14: Que o processo administrativo de concessão seja instruído com o comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto, em conformidade com o Anexo I, IX, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 16: Que o processo administrativo de concessão seja instruído com a Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitido pela Previdência Social, em conformidade com o Anexo I, XIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 17: Que o processo administrativo de concessão seja instruído com o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, em conformidade com o Anexo I, XIV, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 18: Que o processo administrativo de concessão seja instruído com a Certidão Negativa de Débitos Municipais, em conformidade com o Anexo I, XVI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 19: Que o processo administrativo de concessão seja instruído com o relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses, em conformidade com o Anexo I, XVII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



ITEM 20: Que o processo administrativo de concessão seja instruído **com a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos, em **conformidade** com o Anexo I, XVIII, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 35: Que o termo de ajuste **contenha** a obrigação do beneficiário de **manter atualizado seu cadastro junto ao concedente**, em **conformidade** com o Anexo IV, VI, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

ITEM 37: Que o termo de ajuste **contenha** a **proibição do beneficiário de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado**, **salvo** quando expressamente **autorizado** pela legislação própria do concedente, em **conformidade** com o Anexo IV, X, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

ITEM 43: Que os recursos **sejam depositados em conta bancária específica e vinculada, identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos, acrescido da expressão “Subvenção”, “Auxílio” ou “Contribuição” e do nome da unidade concedente**, em **conformidade** com os artigos 27 c/c 28, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ITEM 59: Que, no caso da realização de despesas com o **pagamento de pessoal**, o responsável apresente a comprovação do recolhimento da **contribuição previdenciária (INSS)** e do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, em **conformidade** com o artigo 33, § 1º, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.



EXAME DE REGULARIDADE
ITEM 67: Que seja emitido <u>parecer técnico fundamentado pelo concedente</u> , em <u>conformidade</u> com o artigo 47, da Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC.

**5. ENCAMINHAMENTO PARA PRONUNCIAMENTO DA
AUTORIDADE ADMINISTRATIVA**

Em conformidade com o item 3, do Prejulgado n.º 2133, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminho a presente prestação de contas para pronunciamento da Autoridade Administrativa.

Prejulgado 2133, item 3:

Nos termos da IN n. TC-14/2012 é obrigatória a emissão de parecer técnico na prestação de contas de recursos concedidos a título de adiantamentos, subvenções, auxílios e contribuições. Em seguida, a prestação de contas deverá ser encaminhada para parecer do Controle Interno e o pronunciamento da Autoridade Administrativa (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina).

Instrução Normativa n.º 14/2012/TCE/SC, art. 48, § 1º, b:

Pronunciamento da autoridade administrativa: é o documento pelo qual o dirigente máximo da entidade ou autoridade de nível hierárquico equivalente, atesta haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indica as medidas



adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades constatadas.

É o parecer.

Braço do Trombudo, 15 de abril de 2021.

Daniel Santana

Técnico de Controle Interno